

SANTA CASA
CAMPO GRANDE

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 40065620 SSP/PR e CPF n. 171.797.189-04, com a participação do Primeiro Gestor o Diretor Administrativo, **Sr. Kelson Alves Granja**, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador da CI/RG nº 761.547, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.219.731-72, e como Segundo Gestor, o Engenheiro de Controle de Automação, **Sr. Rafael Nunes Hidalgo Dias**, brasileiro, solteiro, engenheiro, registro no CREA nº 1014824885D GO, portador do RG/CI nº 5182035, SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº. 036.431.431-17, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **COMODATÁRIA**, e a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 58.426.628/0001-33, com sede na rua Venda da Esperança, n. 162, Bairro Socorro, CEP 04763-040, em São Paulo/SP, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Edgar Félix Muller**, suíço, casado, portador da RNE nº W 645813, 038.306.258-63, residente e domiciliado na rua Joaquim José Esteves, nº. 60, Apto. 181, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP CEP 04740-000, doravante denominada **COMODANTE**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

1.1. Em 29/06/2011 as partes firmaram **CONTRATO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO E SERINGAS**, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.




 67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS




www.santacasacg.org.br





- 1.2.** Em 15/08/2011 as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, incluindo mais equipamentos no objeto do comodato.
- 1.3.** Em 25/11/2011 as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, incluindo mais equipamentos no objeto do comodato.
- 1.4.** Em 06/01/2012 as partes firmaram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, incluindo mais equipamentos no objeto do comodato.
- 1.5.** Em 22/03/2019 as partes firmaram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato original, incluindo mais equipamentos no objeto do comodato.
- 1.6.** Em que pese o QUARTO TERMO ADITIVO esteja em plena vigência, as partes resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato original, visando acrescentar outros equipamentos à cessão, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

- 2.1.** As partes reconhecem, através do presente **QUINTO TERMO ADITIVO** a cessão por comodato dos bens cedidos e descritos no contrato original e termos subsequentes, ora aditivados, e pactuam a prorrogação da vigência do COMODATO pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.
- 2.2.** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.
- 2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.



CLÁUSULA TERCEIRA
DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO COMODATO

3.1. As partes pactuam que, a partir desta data, o objeto do comodato descrito se constitui, no acréscimo de 100 (cem) Bombas de Infusão peristáltica rotativa da marca Samtronic, modelo ST550 T2, com sistema exclusivo de propulsão rotativa e haste para suporte de soro e alça embutida, vinculando as partes para todos os fins da mesma marca das anteriormente cedidas e constantes do contrato anterior e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA
RE-RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Sétimo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2019.

CONTRATANTE

Em exercício - Gracita Barbosa
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

Gracita Hortência S. Barbosa
Presidente / Diretora de Finanças
Vice-Presidente
ABCG - Santa Casa

Kelson Alves Granja
Kelson Alves Granja
Primeiro Gestor
Diretor Administrativo

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3333 0707 cartoriozonta.com.br

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code



RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
GRACITA HORTENCIA DOS SANTOS BARBOSA (SELO: **
ABL43399-662-NOR)*****

CAMPO GRANDE - MS, 06/05/2019
EMOL: R\$6,00 + FUNJECC10%: R\$0,60 + ISS5%: **
R\$0,30 + FUNADEP6%: R\$0,36 + FUNDE-PC4%: **
R\$0,24 + FEADMP10%: R\$0,60 + Selo R\$1,50*****
= R\$ 9,60. FUNJECC5%: R\$ 0,30.*****

ESCREVENTE: EDUARDO SANTOS PEREIRA

67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Rafael Nunes Hidalgo Dias
Segundo Gestor
Engenheiro de Controle de Automação

CONTRATADA

Edgar Félix Muller
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Anelize Domingos Genaro*
RG: *008.869.694*

2.

Nome: *Juliana M. Canepa Bento*
RG: *40.697.028-2*
CPF: *357.290.718-76*

